

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 09 de julho de 2020 • Ano II • Edição Nº 290

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 201/2020)	2
DECRETO DE PESSOAL (Nº 0202/2020)	4
PORTARIA (Nº 08/2020)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 201/2020)



DECRETO nº 201 DE 06 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia**, Everton Carvalho Rocha, prefeito municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da proposta técnica do certame Tomada de Preço nº 007/2019, para contratação de empresa que realizará o concurso público da cidade de Jaguarari, para provimento de cargos efetivos do Município.

CONSIDERANDO que a avaliação deverá ser feita por pessoas com abrangente conhecimento na área pedagógica e que, conseqüentemente, atuem na Secretaria Municipal de Educação do Município

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para a avaliação da proposta técnica da tomada de preço nº 007/2019 do município de Jaguarari – BA, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. GLICIA GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS, matricula nº 823;
- II. MARIA DA SOLEDADE GONCALVES DE SOUSA, matricula nº 468;
- III. EDVONE DIAS GONCALVES, matricula nº 383.

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de avaliação da proposta técnica do certame, será exercida pelo membro do inciso I, do art.1º deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º - A comissão tem como atribuição proceder a avaliação da proposta técnica da tomada de preço 07/2019, com emissão de relatório, necessário para fins de elaboração de contrato com a empresa vencedora certame, informando se a mesma preenche todos os



requisitos obrigatórios no aspecto pedagógico, para realização do concurso público do Município de Jaguarari.

Art. 5º - A Comissão instituída neste Decreto terá o prazo de 10 dias para o fim dos trabalhos, e emissão do relatório, a partir da declaração da empresa vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jaguarari – BA, 06 de julho de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 0202/2020)



DECRETO nº 0202, de 06 de julho de 2020.

Torna sem efeito o Decreto nº 0193, de 30 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 0193, de 30 de junho de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município da mesma data, que exonerou a senhora **Edineusa Ferreira da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4690797 11, expedida pela SSP/BA, CPF 503.719.595-00, da função comissionada de Coordenador Pedagógico IV da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Jaguarari/Ba.;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 30.06.2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

PORTARIA (Nº 08/2020)



PORTARIA N.º 08, DE 06 DE JULHO DE 2020

Esta Portaria fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resguardadas nos termos da Lei Orgânica do Município de Jaguarari/BA, resolve:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2020, poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), em atenção a disposto no art. 8º, § 1º do Código Tributário e de Rendas do Município de Jaguarari/BA – Lei Municipal nº 03 de 16 de fevereiro de 2001.

§ 2º Caso o IPTU seja inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais), o pagamento deverá ser feito em cota única.

Art. 2º - Das formas de pagamento, datas de vencimento e descontos:

§ 1º - Cota Única, data limite: **30 de setembro de 2020**

I - O contribuinte que optar pelo pagamento em Cota Única terá direito ao desconto de 10% (dez por cento), em caso de pagamento até a data supracitada.



§2º - Parcelamento:

I – 1ª. (primeira) parcela: **30 de setembro de 2020.**

II – 2ª. (segunda) parcela: **30 de outubro de 2020.**

Art. 3º Transferem-se os prazos previstos neste instrumento para o dia útil seguinte, caso o término coincida com data em que não houver expediente nos órgãos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Os créditos tributários, quando não pagos nas respectivas datas de vencimento, serão acrescidos de juros mensais e multa de mora, sem prejuízo da atualização monetária, em conformidade com o Código Tributário Nacional c/c com o Código Tributário e de Rendas do Município de Jaguarari/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito os termos da Portaria nº 003, de 20 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2020)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2020: Dispensa de Licitação nº. 037/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 133/2020. O município de Jaguarari – BA, por meio do Fundo Municipal de Educação – FME, torna público o edital de chamamento público, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaguarari, Bahia. Serão recebidos os documentos de credenciamento entre os dias 10 de julho de 2020 à 10 de agosto de 2020, de 08h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarari. Edital disponível no sítio www.jaguarari.ba.gov.br. Getro de Oliveira Amaral – Presidente da CPL.